



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária de Santa Catarina**  
**CENTRAL DE MANDADOS - CRICIÚMA**

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 5009074-28.2021.4.04.7204/SC**

**EXEQUENTE:** INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

**EXECUTADO:** COPOSUL COPOS PLASTICOS DO SUL LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

**CERTIDÃO**

**AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO PARTICULAR E AVALIAÇÃO**

Aos doze (12) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), nesta Cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, em cumprimento ao MANDADO Nº 720008318239, expedido pelo M.M. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Criciúma-SC, extraídos da Execução Fiscal nº 5009074-28.2021.4.04.7204, sendo exequente INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO e executada COPOSUL COPOS PLASTICOS DO SUL LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, após as formalidades legais, procedi à PENHORA, ao DEPÓSITO e à AVALIAÇÃO do bem a seguir descrito:

Uma máquina TERMOFORMADORA (nº 08), usada, marca NEOTEC, ano 1988, modelo TF 500, para lâminas de plástico de até 630 mm de largura, com caixão, mesa de ferro e molde prato (PR15) de 05 cavidades, em regular estado de conservação e em funcionamento; avaliada em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

*CRITÉRIOS AVALIATÓRIOS/OBSERVAÇÕES: Constou da verificação "in loco", na consideração das características atuais e específicas do maquinário, bem como consulta à páginas diversas da internet (www.maquibusados.com, www.radarindustrial.com.br, www.topanuncio.com.br). Anoto, por oportuno, que, como o critério para aferição de valor ao bem traduz-se na realidade ditada pelo mercado à época da avaliação, seguindo tão-somente as leis de mercado (oferta x procura), apresenta, este estudo, caráter sazonal.*

A seguir, nomeei depositário do bem penhorado o Sr. LEDIO MONDARDO, observando-lhe para não abrir mão do mesmo sem prévia e expressa ordem do MM. Juiz do feito, sob as penas da lei. E, para constar, lavrei o presente Auto, de Penhora, Depósito Particular e Avaliação.

Criciúma/SC, maio de 2022.

---

Documento eletrônico assinado por **SIMONE SPRICIGO MEZZARI, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **720008563484v1** e do código CRC **773f8933**. Informações adicionais da assinatura: Signatário (a): SIMONE SPRICIGO MEZZARI Data e Hora: 6/5/2022, às 15:16:22

---

**5009074-28.2021.4.04.7204**

**720008563484.V1 SMI01© SMI01**